

AGRAVANTE : JOSE BONIFACIO SILVA
ADVOGADO : TIAGO DE TARCIO VASCONCELOS (29395/DF)
FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral
RECORRENTE : ROOSEVELT VILELA PIRES
ADVOGADO : GABRIELA ROLLEMBERG DE ALENCAR (25157/DF)
ADVOGADO : RODRIGO DA SILVA PEDREIRA (29627/DF)
RECORRIDO : Ministério Público Eleitoral

index: RECURSO ESPECIAL ELEITORAL (11549)-0600061-74.2020.6.07.0010-[Corrupção ativa, Utilização de Prédios ou Serviços de Repartições Públicas para Beneficiar Partido ou Organização de Caráter Político, Falsidade Ideológica, Cargo - Deputado Distrital]-DISTRITO FEDERAL-BRASÍLIA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RECURSO ESPECIAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 060061-74-30.2022.6.00.0000 - CLASSE 11548 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Sérgio Banhos

Requerente: Roosevelt Vilela Pires

Advogados: Rodrigo da Silva Pereira - OAB: 29627/DF e outra

Requerido: Ministério Público Eleitoral

DESPACHO

Roosevelt Vilela Pires apresentou requerimento de atribuição de efeito suspensivo (ID 158124424) ao recurso especial eleitoral interposto em face de acórdão do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, que não conheceu recurso eleitoral interposto em face da decisão do juízo de primeiro grau, que indeferiu o pedido de arquivamento do inquérito penal em relação ao crime do art. 350 do Código Eleitoral e declinou da sua competência para o julgamento do procedimento investigatório em curso.

Analisando os autos, verifico não constar instrumento de mandato outorgado pelo requerente ao advogado Rodrigo da Silva Pereira, que assina eletronicamente a petição pleiteando a atribuição de efeito suspensivo ao recurso especial, o que inclusive encontra-se atestado na certidão da Secretaria deste Tribunal (ID 158299503).

Diante disso, nos termos dos arts. 76 e 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, faculto ao recorrente Roosevelt Vilela Pires a regularização da representação processual, no prazo de três dias.

Publique-se.

Intime-se.

Ministro SERGIO SILVEIRA BANHOS

Relator

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 1046 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe de Seção de Cadastro de Eleitor, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Dennys Winslow de Menezes Arantes, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 1º substituto; e

II - Gilvandro Cajubá de Britto Lira, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 2º substituto.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 381, de 23 de maio de 2019, publicada no Diário da Justiça Eleitoral do dia 27 subsequente, página 67.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 28/10/2022, às 21:08, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2261116&crc=2E4A09E0, informando, caso não preenchido, o código verificador 2261116 e o código CRC 2E4A09E0.

PORTARIA TSE Nº 1042 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como considerando o que consta do Processo nº [2017.00.000010972-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Afonso Prado, para, em substituição ao servidor Arthur Emiliano Fontes de Oliveira, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria TSE nº 930/2022 ([2215061](#)), na qualidade de presidente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 28/10/2022, às 21:26, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2256972&crc=AFC4C339)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2256972&crc=AFC4C339](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2256972&crc=AFC4C339), informando, caso não preenchido, o código verificador 2256972 e o código CRC AFC4C339.

2022.00.000014867-4

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADELMO FELIX CAETANO (59089/DF) [5](#)

ALESSANDRO MARTELLO PANNO (161421/RJ) [13](#) [13](#) [13](#)

ALEX DUARTE SANTANA BARROS (31583/DF) [5](#)

ALVARO CARVALHO GALVAO GOMES DE MATTOS (158946/RJ) [35](#)

ARIEL LANDIM SANTOS VIANA (63500/BA) [46](#)

ARTHUR MARCELO BORGES DOS SANTOS (453116/SP) [28](#)

BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA (33670/GO) [5](#)

BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA (23067/DF) [6](#) [6](#) [6](#) [6](#) [10](#) [10](#) [10](#)